

Ofício 27- 608/2025

De: Ana P. - SS

Para: SSUP-DCONT-DIV - Divisão de Contratos

Data: 25/03/2025 às 16:37:01

Setores envolvidos:

SS-GAB, SS, SSUP-DCONT-DIV, SSUP-DJUR, SS-FMS

Pólos Regionais Dengue - 2025

Segue o termo aditivo nº 79 ao CV - 1179/2020, para registro e publicação.

Paloma Aparecida Libânio Nunes
Secretária Municipal da Saúde

(Informamos que este despacho tem validade após a assinatura digital da Secretária Municipal da Saúde)

Anexos:

Aditivo_79_ao_CV_1179_20_aditivo_polos_da_dengue_2025.pdf



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

ADITIVO 79 ao CV — 1179/2020

Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, visando ao Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS de Marília — **Repasso financeiro destinado a arcar com despesas de contratação de profissionais para tratamento de pacientes com dengue.**

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, n.º 40, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES, denominado simplesmente **SECRETARIA** e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.528.436/0001-22, cadastrada no CNES sob o n.º 5860490, com sede na Rua Próspero Cecílio Coimbra, n.º 80, Bairro Jardim São Gabriel, Marília - SP, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS, portadora do RG n.º 18.909.000-5 e CPF n.º 220.875.878-17, doravante denominada simplesmente **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, artigo 196 e seguintes, a Lei Federal n. 8.080/90, a Lei Federal n. 8.142/90, a Portaria GM/MS n.º 404, de 25 de fevereiro de 2006, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93, modificada pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, bem como pelo Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelo Decreto Municipal n.º 11.006/13, em conformidade com as informações contidas no Ofício Eletrônico n.º 608/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros", inciso III, com a inclusão do item Z.z.a.4, para execução de repasse financeiro destinado ao custeio da contratação de profissionais para atuarem nos Pólos de combate à epidemia de dengue, a partir de 01 de abril de 2025, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, conforme proposta aprovada no bojo do Ofício Eletrônico n.º 608/2025.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ALTERAÇÕES

I — A Cláusula Sexta do Convênio ora retificada passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor mensal estimado para a execução do presente termo importa R\$ 2.562.522,02 (Dois milhões quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos) mensais (Itens I e II) e de recursos específicos (Item III) que oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde, devendo ser repassado ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO em parcelas mensais, da seguinte forma:

I - O componente pós-fixado que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e de Ações Estratégicas - FAEC, já cadastrados, será repassado ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira de recursos do Fundo Nacional de Saúde - FNS/Ministério da Saúde e Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – AEC, respectivamente), de acordo com a produção mensal aprovada pela Secretaria Municipal da Saúde, até o limite de transferência do FNS para as modalidades de Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo Anual, estimando-se valores médios mensais de **R\$ 1.091.422,99 (um milhão noventa e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)** e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da SECRETARIA, sendo composta pela somatória dos seguintes recursos:

A. Pela produção física apresentada e aprovada, com valor mensal estimado em **R\$30.099,75 (trinta mil, noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, referentes a Recursos Próprios do Tesouro Municipal repassados pela Prefeitura Municipal de Marília através do Fundo Municipal de Saúde;

B. Pela produção física apresentada e aprovada, com valor mensal estimado em **R\$19.295,85 (dezenove mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, repassados pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, relativos a procedimentos ambulatoriais.

C. Pela produção física apresentada e aprovada, com valor mensal estimado em **R\$73.015,57 (setenta e três mil e quinze reais e cinquenta e sete centavos)**, repassados pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, relativos a internações em UTI Neo Natal.

D. Pelo teto financeiro relativo a internações em UTI Adulto, com valor mensal estimado em **R\$462.757,92 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, repassados pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde ao



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Fundo Municipal de Saúde, os repasses serão realizados integralmente para a manutenção do serviço conforme Portaria MS/GM 3.958 de 13 de dezembro de 2018.

E. Pela produção física apresentada e aprovada, com valor mensal estimado em **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, repassados pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, relativos a Ações Estratégicas vinculadas ao FAEC.

F. Repasse financeiro com valor mensal estimado em R\$164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 220, de 27 de Janeiro de 2022, referente à habilitação – com pendência – de 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II.

G. Incremento financeiro no valor anual estimado de R\$315.646,79 (trezentos e quinze mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), destinado à implantação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, conforme dispõe a Portaria GM/MS nº 1.359, de 28 de setembro de 2023.

H. Incremento financeiro no valor mensal de R\$65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais), destinado ao custeio de 4 (quatro) leitos de UTI pediátrica, conforme dispõe a Portaria GM/MS nº 1.703, de 27 de outubro de 2023 e Portaria GM/MS nº 5.897, de 06 de dezembro de 2024.

II - A parcela pré-fixada correspondente a Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar estimada em até R\$ 1.471.099,03 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil noventa e nove reais e três centavos) mensais, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da SECRETARIA, sendo composta pela somatória dos seguintes recursos:

A. Pelo Teto Financeiro estabelecido a partir da produção física acordado com o Hospital Universitário, equivalente a **R\$ 366.575,49 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)** mensais, repassados pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

B. Pelo Teto Financeiro estabelecido a partir da produção física acordado com o Hospital Universitário, equivalente a **R\$ 358.411,10 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos)** mensais, referentes a Recursos Próprios do Tesouro Municipal repassados pela Prefeitura Municipal de Marília através do Fundo Municipal de Saúde.

C. Pelo Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC, referentes ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos e do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no Sistema Único de Saúde - SUS, valor estimado equivalente a **R\$ 154.833,11 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e onze centavos)** mensais, conforme os repasses realizados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

D. Pelo Incentivo Financeiro à Qualidade pago pela Secretaria Municipal de Saúde equivalente a **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** mensais, referentes a Recursos Próprios do Tesouro Municipal repassados pela Prefeitura Municipal de Marília através do Fundo Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

E. Pelo Incremento de Recurso Financeiro autorizado pela Portaria MS — GM nº 456, de 27 de fevereiro de 2018, que aprovou o Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de São Paulo — RRAS 10 Marília equivalente a **R\$ 26.385,12 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)** mensais, repassados pelo Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

F. Incremento de recursos financeiros para custear as órteses, próteses e materiais especiais (OPME) não contemplados na tabela SUS, sendo estimado o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** mensais, referentes a Recursos Próprios do Tesouro Municipal repassados pela Prefeitura Municipal de Marília através do Fundo Municipal de Saúde.

G. Pelo Incremento de Recurso Financeiro autorizado pela Portaria MS — GM nº 3983, de 14 de dezembro de 2018, que habilitou Unidade de Internação em Cuidados Prolongados — UCP equivalente a **R\$ 148.661,45 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)** mensais, repassados pelo Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

H. Incremento de recursos financeiros para custear serviços ambulatoriais de média complexidade em ortopedia estando contemplado os serviços médicos e complementares de Raio-X, perfazendo o montante de **R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)** mensais, a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde por meio de recurso vinculado.

I. Repasse financeiro previsto nas Portarias GM/MS nº 3719/2019 e SAES nº 474/2021, destinado ao CNES 5860490, perfazendo o montante mensal de **R\$284.395,83 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**, referentes a 44 (quarenta e quatro) leitos de enfermaria clínica, a partir da competência dezembro/2019, sendo:

a) 22 (vinte e dois) Leitos Novos de Enfermaria Clínica de Retaguarda, no valor mensal de **R\$ 170.637,50 (cento e setenta mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**;

b) 22 (vinte e dois) Leitos Qualificados de Enfermaria Clínica de Retaguarda, no valor mensal de **R\$113.758,33 (cento e treze mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)**.

J. Repasse financeiro no valor de **R\$ 884,31 (oitocentos e oitenta quatro reais e trinta e um centavos)** mensais, decorrente de transferência do Teto/MAC do município de Júlio Mesquita para pagamento de 4.128 exames anuais de diagnóstico em laboratório clínico, conforme Deliberação CIB no 93, de 06 de agosto de 2021.

K. Repasse financeiro no valor de **R\$ 77.452,62 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)** mensais, decorrente da edição da Deliberação CIB nº 140, de 30 de outubro de 2024 (Recurso de Expansão), destinados ao custeio dos procedimentos dispostos neste referida deliberação.

III — O componente pós-pago correspondente aos Procedimentos de Alta e Média Complexidade, será repassado ao HOSPITAL, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento), de acordo com a produção mensal aprovada pela Secretaria Municipal da



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Saúde e conforme programação disposta no Plano Operativo Anual, para os itens estabelecidos, sendo composto pelos recursos:

A. Dos Exames Diagnósticos para Tuberculose a partir da produção física aprovada pela Secretaria Municipal da Saúde o valor de até **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** mensais com Recursos Federais de Vigilância em Saúde.

B. Dos Exames de Eletrocardiograma (ECG), no total de 250 (duzentos e cinquenta) exames, no valor global de **R\$ 1.287,50 (Um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, custeados com recursos federais do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser repassado conforme a produção realizada e aprovada.

C. Dos Exames de Urina, Urocultura e Antibiograma, no valor global de **R\$ 47.950,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**, custeados com recursos federais da Rede Cegonha, a ser repassado conforme a produção realizada e aprovada. Poderá ocorrer remanejamento dos valores praticados para cada exame, conforme a necessidade do Programa. Os serviços serão executados pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

D. Repasse financeiro autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 1.761, de 14 de julho de 2017 com saldo no valor de **R\$ 58.245,74 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)** que deverá ser aplicado em conformidade com a Portaria MS/GM nº 788, de 15 de março de 2017, sendo vedada a aplicação do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

A aplicação do recurso dar-se-á da seguinte forma:

a) **R\$ 58.245,74 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)** a ser utilizado para pagamento de parte do extrateto referente a competência dezembro/2019.

E. Repasse financeiro autorizado por meio das Portarias MS/GM nº 2.940, de 03 de novembro de 2017 e 2.725, de 17 de outubro de 2017 com saldo no valor de **R\$ 130.679,40 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)** que deverá ser aplicado em conformidade com a Portaria MS/GM nº 788, de 15 de março de 2017, sendo vedada a aplicação do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

A aplicação do recurso dar-se-á da seguinte forma:

a) **R\$ 130.679,40 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)** que deverão ser aplicados por meio da execução dos procedimentos descritos abaixo.

Procedimentos	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Total
Estudo de Urodinâmica	160	R\$ 250,00	R\$ 40.000,00
Cirurgia Geral	148	R\$ 612,70	R\$ 90.679,60
Remanejamento para Item III-H-a.2			- R\$ 6,23
TOTAL			R\$ 130.673,17



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

a.1) Os valores referentes a execução dos procedimentos serão repassados ao Hospital conforme a produção apresentada e aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde.

F. Repasse Financeiro relativo a projetos cadastrados junto ao sistema estadual SANI para a realização de consulta e procedimentos oftalmológicos de média complexidade, conforme informação do DACA, com saldo no valor de **R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais);**

G. Repasse de recursos financeiros relativos a realização de serviço laboratorial de análise de testes de detecção de sorologia IGM para Dengue — 6.000 exames pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada exame e Hemogramas simplificados — 6.000 hemogramas para estadiamento dos casos pelo valor de R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos) cada. Conforme informado no Protocolo nº 24673/2019, os valores praticados são da tabela SUS. Saldo no valor de **R\$ 65.371,78 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos),** com Recursos Próprios do Tesouro Municipal, que serão repassados ao Hospital conforme a produção apresentada e aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde.

H. Repasse financeiro autorizado, com saldo no valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** conforme Portaria MS-GM nº 1665, de 26 de junho de 2019, sendo a aplicação distribuída da seguinte forma:

a) R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para produção de novos procedimentos;

a.1) Do valor descrito no item "a", fica destinado o montante de **R\$88.683,33 (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)** à cobertura das despesas referentes ao aparelho de Raio-X instalado no PA Zona Sul, incluindo manutenção preventiva e corretiva, bem como o arquivamento digital dos respectivos exames, pelo período de até 12 (doze) meses ou até que seja concluído o processo licitatório de aquisição do equipamento próprio do município.

a.2) Do valor descrito no item "a", fica destinado o montante de **R\$225.581,30 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos)** à cobertura das despesas referentes ao atendimento de Obstetrícia para 20 (vinte) pacientes/mês, pelo período de 12 (doze) meses, conforme tabela apresentada no Protocolo nº 21489/2020, mediante aprovação dos dados apresentados pela DACA.

a.3) Do valor descrito no item "a", fica destinado o montante de **R\$185.741,60 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)** a ser utilizado para pagamento do extrateto referente aos meses de parte de Dezembro/2019, Janeiro/2020 e parte de Fevereiro/2020.

I. Repasse de recursos financeiros relativos a realização de serviço laboratorial de análise de 56.911 (cinquenta e seis mil, novecentos e onze) testes de detecção de sorologia IGM para Dengue — Pesquisa de Anticorpos - pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e 114.000 (cento e quatorze mil) Hemogramas simplificados pelo valor unitário de R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos), estimada a realização dos serviços até o mês de Junho/2020.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Conforme consta no Protocolo nº 62337/2019, os valores praticados são da tabela SUS, com estimativa total de **R\$ 1.606.760,00 (um milhão, seiscentos e seis mil e setecentos e sessenta reais)**, que serão repassados ao Hospital conforme a produção apresentada e aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde, com a seguinte origem:

- **R\$1.106.760,00 (um milhão, cento e seis mil, setecentos e sessenta reais)** com Recursos Próprios do Tesouro Municipal,

- **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)** de recursos vinculados.

J. Repasse de recursos financeiros relativos a realização de 4.000 (quatro mil) unidades de exames de detecção de Influenza H1N1, ao custo unitário de R\$70,00 (setenta reais), totalizando **R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** decorrentes de Recurso Federal de Vigilância em Saúde, que serão repassados ao Hospital, conforme a produção apresentada e aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde.

K. Repasse de recursos financeiros relativos a realização de serviço laboratorial de exames de detecção de COVID-19, no total de **R\$13.989.550,00 (treze milhões novecentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)**, decorrentes de Recurso Federal, Estadual e do Tesouro Municipal para enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, que serão repassados ao Hospital conforme a produção apresentada e aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes quantidades:

a) Teste rápido para COVID-19 — 762 (setecentos e sessenta e duas) unidades, ao custo unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) e totalizando o montante de R\$114.300,00 (cento e catorze mil e trezentos reais).

b) RT-PCR — 4.500 (quatro mil e quinhentas) unidades, ao custo unitário de R\$270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando o montante de R\$1.215.000,00 (um milhão duzentos e quinze mil reais).

c) Teste SARS COV 2 Anticorpos Totais — 9.075 (nove mil e setenta e cinco) unidades, ao custo unitário de R\$70,00 (setenta reais), totalizando o montante de R\$635.250,00 (seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

d) Testes rápidos para COVID-19 — 5.000 (cinco mil) unidades, ao custo unitário de R\$75,00 (setenta e cinco reais), a serem utilizados nas ações de testagem populacional que serão implementadas pela Secretaria Municipal da Saúde em parceria com a ABHU, totalizando o montante de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Estão previstas 05 (cinco) ações de testagem, em diferentes segmentos da população, sendo que a Secretaria irá custear os testes, além de disponibilizar e gerenciar os locais, divulgação e recursos humanos, cabendo à ABHU a aquisição dos testes e colocação de 30 (trinta) alunos oriundos dos cursos superiores de Enfermagem e Medicina, nos termos da Cláusula Terceira, alíneas "a" e "d" do presente Convênio, que receberão a devida capacitação pela Secretaria Municipal da Saúde.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

e) Teste SARS COV 2 Anticorpos Totais — 14.000 (quatorze mil) unidades, com material de coleta, ao custo unitário de R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando o montante de R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

f) O RT-PCR — 14.000 (quatorze mil) unidades, com material de coleta, ao custo unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o montante de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

g) Testes rápidos para COVID-19 — 7.000 (sete mil) unidades, ao custo unitário de R\$75,00 (setenta e cinco reais), com material de coleta, totalizando o montante de R\$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), a serem utilizados nas ações de testagem populacional, incluindo ações de testagem em larga escala realizadas em parceria com a ABHU.

h) Testes rápidos para COVID-19 — 5.000 (cinco mil) unidades, ao custo unitário de R\$75,00 (setenta e cinco reais), com material de coleta, totalizando o montante de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), a serem utilizados nas ações de testagem populacional.

i) Exames do tipo RT-PCR — 25.000 (vinte e cinco mil) unidades, com material de coleta, ao custo unitário de R\$210,00 (duzentos e dez reais), totalizando o montante de R\$5.250.000,00 (cinco milhões duzentos e cinquenta mil reais).

j) Exames do tipo RT-PCR — 18.000 (dezoito mil) unidades, com material de coleta, ao custo unitário de R\$200,00 (duzentos reais), totalizando o montante de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

K - a) Exames do tipo RT-PCR, sendo 3.016 (três mil e dezesseis) unidades, com material de coleta e análise ao custo unitário de R\$130,00 (cento e trinta reais), totalizando o montante de R\$392.080,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitenta reais), custeado por recursos próprios do Tesouro Municipal.

K - b) Exames do tipo RT-PCR LAMP, sendo (3.242) unidades, com material de coleta e análise ao custo unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando o montante de R\$907.760,00 (novecentos e sete mil setecentos e sessenta reais), custeado por recursos próprios do Tesouro Municipal.

L. Repasse de recurso financeiro para incremento temporário destinado ao custeio de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial ao CNES da Associação Beneficente Hospital Universitário, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), conforme disposição da Portaria MS/GM nº 680, de 02 de Abril de 2020, a ser pago em parcela única.

M. Repasse de recurso financeiro para incremento temporário destinado ao custeio de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial ao CNES da Associação Beneficente Hospital Universitário, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme disposição da Portaria MS/GM nº 704, de 06 de Abril de 2020, a ser pago em parcela única.

N. Incremento temporário para despesas com o controle da pandemia de Covid-19, destinado ao CNES da Associação Beneficente Hospital Universitário, no valor de R\$ 992.135,87



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

(novecentos e noventa e dois mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme disposição da Portaria MS/GM nº 1.393, de 21 de Maio de 2020, a ser pago em parcela única.

O. Incremento temporário para despesas com o controle da pandemia de Covid-19, destinado ao CNES da Associação Beneficente Hospital Universitário, no valor de R\$ 1.149.983,64 (um milhão cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho anexo e de acordo com a disposição da Portaria MS/GM nº 1.448, de 29 de Maio de 2020, a ser pago em parcela única.

P. Incremento financeiro para prestação de serviços de saúde ao SUS, referente à disponibilização de leitos de UTI Covid-19 ou UTI Geral, em decorrência da situação de emergência e enfrentamento à pandemia, mediante repasse de verba federal recebida pelo Município de Marília nos termos da Portaria MS/GM nº 1.666/2020 e 2.465/2020, Resolução Estadual SS-48/2020, por repasses federais e/ou estaduais previstos em novas Portarias e Resoluções ou, ainda, por meio de recursos próprios do Tesouro Municipal, de acordo com as seguintes condições:

a) repasse financeiro de montante recebido em decorrência da Portaria MS/GM nº 1.666, de 02 de Julho de 2020, a ser efetuado pelo Fundo Municipal da Saúde, correspondente ao valor *integral* das diárias dos novos leitos de UTI Covid Adulto previsto na Portaria MS/GM nº 237, de 18 de março de 2020, em razão da sua utilização *antes da respectiva habilitação pelo Ministério da Saúde*, abrangendo o período de 20/03/2020 (Decreto 13.976/2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município) a 16/09/2020 (até a publicação da Portaria MS/GM nº 2.465/2020).

b) repasse financeiro para pagamento, *em caráter complementar* ao valor já previsto neste convênio, em razão da utilização dos leitos de UTI GERAL durante a pandemia para atendimento aos casos de Covid-19, por meio de recursos federal, estadual ou próprios do Tesouro Municipal, de forma a alcançar o valor da diária de UTI Covid, previsto na Portaria MS/GM nº 237, de 18 de março de 2020.

c) repasse financeiro para pagamento dos valores correspondentes ao procedimento 03.03.01.022-3/Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus — COVID-19, previsto na Portaria MS/SAES nº 245, de 24 de março de 2020, bem como os procedimentos realizados durante as internações, como exames complementares (tomografias, ultrassonografias, etc), fisioterapias, terapias nutricionais e outros, a serem pagos por meio de recursos por meio de recursos federal, estadual ou próprios do Tesouro Municipal.

d) os repasses mencionados nas alíneas "a" a "c" e "g" serão efetuados mensalmente, conforme produção apresentada de casos confirmados de Covid-19, devidamente validada pela Secretaria Municipal da Saúde.

e) repasse financeiro a ser efetuado em parcela única, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais), destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria MS/GM nº 2.645, de 16 de setembro de 2020, em decorrência da habilitação de 10 (dez) leitos de UTI-Covid Adulto, correspondente a 90 (noventa) dias a partir da data de publicação da citada Portaria.

O repasse financeiro a ser efetuado em parcela única, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria MS/GM nº



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

3.537, de 18 de dezembro de 2020, em decorrência da prorrogação da habilitação de 10 (dez) leitos de UTI-Covid Adulto, correspondente a 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação da citada Portaria.

g) repasse financeiro no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), com pagamento mensal em parcela de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 431, de 11 de Março de 2021, para pagamento de 10 (dez) leitos de UTI Covid Adulto já existentes, de acordo com a utilização correspondentes aos meses de Fevereiro e Março de 2021.

h) repasse financeiro no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com pagamento em parcela única, destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 478, de 17 de Março de 2021, para pagamento de 06 (seis) leitos de UTI Covid Adulto, referente à competência Março de 2021.

i) repasse estadual no valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para custeio de 10 (dez) leitos clínicos, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme previsto na Resolução SS-47, de 26 de Março de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, com pagamento em parcela única.

j) repasse financeiro no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado ao CNES 5860490 com pagamento em parcela única, referente a 10 (dez) leitos de UTI Covid Adulto, competência Abril/2021, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 897, de 05 de Maio de 2021.

k) repasse financeiro no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com pagamento em parcela única, destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 897, de 05 de Maio de 2021, para pagamento de 06 (seis) leitos de UTI Covid Adulto, referente à competência Abril de 2021.

l) repasse financeiro no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), com pagamento em parcela única, destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 1.059, de 24 de Maio de 2021, para pagamento de 06 (seis) leitos de UTI Covid Adulto, referente à competência Maio de 2021.

m) repasse financeiro no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado ao CNES 5860490 com pagamento em parcela única, referente a 10 (dez) leitos de UTI Covid Adulto, competência Maio de 2021, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 1.059, de 24 de Maio de 2021.

n) repasse financeiro no valor de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), com pagamento em parcela única, destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 1.453, de 29 de Junho de 2021, para pagamento de 16 (dezesesseis) leitos de UTI Covid Adulto, referente à competência Junho de 2021.

o) repasse financeiro no valor de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), com pagamento em parcela única, destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 1.966, de 13 de Agosto de 2021, para pagamento de 16 (dezesesseis) leitos de UTI Covid Adulto, referente à competência Julho de 2021.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

p) repasse financeiro no valor de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), com pagamento em parcela única, destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 2.336, de 14 de Setembro de 2021, para pagamento de 16 (dezesesseis) leitos de UTI Covid Adulto, referente à competência Agosto de 2021.

q) repasse financeiro no valor de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), com pagamento em parcela única, destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 2.730, de 14 de Outubro de 2021, para pagamento de 16 (dezesesseis) leitos de UTI Covid Adulto, referente à competência Setembro de 2021.

r) repasse financeiro no valor de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), com pagamento em parcela única, destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 3.202, de 18 de Novembro de 2021, para pagamento de 16 (dezesesseis) leitos de UTI Covid Adulto, referente à competência Outubro de 2021.

s) repasse financeiro no valor de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), com pagamento em parcela única, destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 3.340, de 1º de Dezembro de 2021, para pagamento de 16 (dezesesseis) leitos de UTI Covid Adulto, referente à competência Novembro de 2021.

t) repasse financeiro no valor de R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), com pagamento em parcela única, destinado ao CNES 5860490, conforme disposição da Portaria GM/MS nº 3.374, de 03 de Dezembro de 2021, para pagamento de 16 (dezesesseis) leitos de UTI Covid Adulto, referente à competência Dezembro de 2021.

Q. Repasse de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — Grupo de Atenção especializada ao CNES da Associação Beneficente Hospital Universitário, no valor de **R\$248.177,67** (duzentos e quarenta e oito mil cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme disposição da Portaria MS/GM nº 3.831, de 29 de Dezembro de 2020, a ser pago em parcela única, para custeio de atividades-meio expostas no Ofício Superint/HBU nº 236/2020.

R. Repasses financeiros decorrentes dos serviços de Clínica Odontológica com atendimentos gratuitos e com serviços de confecções de próteses suportados por recursos vinculados, no valor anual estimado de R\$102.960,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta reais), sendo a estimativa mensal de R\$8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta), a serem pagos mediante produção validada pela Secretaria da Saúde, seguindo a tabela abaixo:

Procedimento	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Anual
Prótese Parcial Removível	134	R\$450,00	R\$60.300,00
Elemento Isolado	135	R\$316,00	R\$42.660,00

S. Repasse financeiro para pagamento de 2.500 (dois mil e quinhentos) exames laboratoriais pertinentes às ações do "Mutirão — Cuidado Integral à Saúde do Homem" (Novembro Azul) nas unidades de saúde da rede municipal elencadas no Comunicado Interno da Saúde do Adulto de 12/11/2021, no valor total de até R\$13.870,00 (treze mil oitocentos e setenta reais). O pagamento será realizado conforme produção física apresentada e aprovada pela Divisão de



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Avaliação, Controle e Auditoria, nos valores da Tabela SUS, tendo como estimativa os exames e quantitativo conforme tabela abaixo:

Exame	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total
Hemograma	500	4,11	2.055,00
Glicemia	500	1,85	925,00
Colesterol Total	500	1,85	925,00
Triglicerídeos	500	3,51	1.755,00
PSA	500	16,42	8.210,00
TOTAL	2.500	-----	13.870,00

T. Repasse financeiro decorrente de recurso estadual da Resolução SS nº 62, de 16 de abril de 2021, originários da Portaria GM/MS nº 3.712, de 22 de Dezembro de 2020, para pagamento de aproximadamente 2.200 Mamografias Bilaterais, no valor total de até R\$100.000,00 (cem mil reais). O pagamento será realizado conforme produção física apresentada e aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria.

U — Inclusão de procedimentos de Cirurgia Geral pertinentes às cirurgias eletivas de hérnia, vesícula e hemorroidas, além de tratamentos cirúrgicos de varizes, incluindo exames e diagnóstico, bem como a disponibilização de 30 (trinta) leitos clínicos, no montante total de até R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) suportados por repasse oriundo da Portaria GM/MS nº 1.399, de 25 de Junho de 2021, sendo:

- R\$6.000,00 (seis mil reais) para custeio dos exames laboratoriais pré-operatórios e de diagnóstico;

- R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para custeio das cirurgias eletivas, remuneradas em duas vezes o valor da Tabela SUS, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.641/2020.

- R\$200.000,00 (duzentos mil reais) como incremento temporário destinado ao pagamento de 30 (trinta) leitos clínicos, pelo período de 60 (sessenta) dias, para usuários em tratamento de *influenza*.

V — Repasse financeiro referente à inclusão de exames de ultrassonografia, custeados por recursos previstos na Portaria GM/MS nº 731, de 16 de abril de 2021, no valor total de até R\$7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, sendo o pagamento realizado conforme produção física apresentada e aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria e nos termos da tabela abaixo:

Quantidade	Exame	Valor Unitário	Valor Total Mensal
35	US Obstétricos	R\$50,00	R\$1.750,00
52	US Obstétricos com	R\$100,00	R\$5.200,00



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

	Doppler		
06	US Morfológico	R\$150,00	R\$900,00

O pagamento será realizado conforme produção física apresentada e aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria.

W - Repasses financeiros autorizados pela Resolução SS nº 52, de 25 de maio de 2022, para custear a ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, com pagamento de valores complementares, em caráter temporário no período compreendido entre junho e dezembro de 2022, em virtude da prorrogação por meio da Resolução SS nº 147, de 25 de outubro de 2022. Os valores repassados serão variáveis a serem pagos conforme produção registrada e aprovada na Base de dados do SIA e do SIH/SUS, disponibilizada pelo DATASUS/MS, que exceder a meta mínima fixada para cada um dos estabelecimentos de saúde integrantes do SUS/SP. Os recursos serão repassados pelo Governo do Estado de São Paulo.

X — Repasses financeiros destinados à execução procedimentos cirurgias pediátricas, procedimentos para correção de incontinência urinária e prolapso vaginal, vasectomia e disponibilização de leitos de enfermaria para pacientes respiratórios com teste de antígeno negativo para COVID, pediátrico e adulto, bem como 08 (oito) leitos de enfermaria pediátrica conforme abaixo detalhado:

a) – execução de 340 (trezentos e quarenta) procedimentos de cirurgias pediátricas ao custo unitário de R\$ 617,65, custeados por recursos federais oriundos de saldos de emendas parlamentares (Incremento MAC), no valor total de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), sendo o pagamento realizado conforme produção física apresentada e aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria.

b) – execução de 110 (cento e dez) procedimentos de correção de incontinência urinária ao custo unitário de R\$ 744,00 quando não utilizado SLING e R\$ 1.844,00 quando ocorrer utilização de SLING, e 97 (noventa e sete) procedimentos de correção de prolapso vaginal ao custo unitário de R\$ 744,00, custeados por recursos federais oriundos de saldos de emendas parlamentares (Incremento MAC), no valor total de até R\$ 275.008,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oito reais), sendo o pagamento realizado conforme produção física apresentada e aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria.

c) – execução de 55 (cinquenta e cinco) procedimentos de cirurgias pediátricas ao custo unitário de R\$ 617,65, custeados por recursos federais oriundos de saldos de emendas parlamentares (Incremento MAC), no valor total de até R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), sendo o pagamento realizado conforme produção física apresentada e aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria.

d) – incremento temporário para disponibilização de 20 (vinte) leitos de enfermaria para pacientes respiratórios com teste de antígeno para COVID negativo, sendo adultos e pediátricos, pelo período de 21/03/2022 a 21/04/2022, custeados por recursos federais oriundos de saldos de emendas parlamentares (Incremento MAC), no valor total de até R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais), sendo pagamento integral pela disponibilidade dos leitos.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

e) - incremento temporário para disponibilização de 20 (vinte) leitos de enfermaria para pacientes respiratórios com teste de antígeno para COVID negativo, adultos e pediátricos, sendo no mínimo 10 (dez) leitos pediátricos, pelo período de 22/04/2022 a 22/07/2022, custeados por recursos próprios do tesouro municipal, no valor total de até R\$ 321.428,87 (cento e três mil e oitocentos reais), sendo pagamento integral pela disponibilidade dos leitos.

f) - incremento temporário para disponibilização de 20 (vinte) leitos de enfermaria para pacientes respiratórios com teste de antígeno para COVID negativo, adultos e pediátricos, sendo no mínimo 10 (dez) leitos pediátricos, pelo período de 22/07/2022 a 22/10/2022, custeados por recursos próprios do tesouro municipal, no valor total de até R\$ 321.428,87 (cento e três mil e oitocentos reais), sendo pagamento integral pela disponibilidade dos leitos.

g) - incremento temporário para disponibilização de 08 (oito) leitos de enfermaria pediátrica, pelo período 18 (dezoito) meses, contados a partir do dia 10/05/2023, custeados por recursos próprios do tesouro municipal, no valor mensal de até R\$ 148.232,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais), sendo pagamento integral pela disponibilidade dos leitos.

g.1) prorrogação do incremento temporário para disponibilização de 08 (oito) leitos de enfermaria pediátrica, pelo período 18 (dezoito) meses, contados a partir do dia 10/11/2024, custeados por recursos próprios do tesouro municipal, no valor mensal de até R\$ 148.232,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais), sendo pagamento integral pela disponibilidade dos leitos.

Y — Repasses financeiros destinados à execução procedimentos de exames de Colonoscopia e de Ultrassom Transretal de Próstata, a serem custeados mediante Recursos Próprios do Tesouro Municipal, perfazendo o valor total de até R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Z — Repasses financeiros oriundos de emendas parlamentares no montante global de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais) a ser executado da seguinte forma:

a) Repasse de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) de Recursos Estaduais, a ser efetivado de forma integral e em parcela única, objetivando o custeio de material médico hospitalar, medicamentos, materiais de limpeza e de esterilização e equipamentos de proteção individual.

b) Repasse de R\$ 178.049,60 (cento e setenta e oito mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos) de Recursos Federais, a ser efetivado de forma integral e em parcela única, objetivando o custeio de material médico hospitalar, medicamentos, materiais de limpeza e de esterilização e equipamentos de proteção individual

c) Repasse de R\$ 261.950,40 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) de Recursos Federais, para custear a execução de 240 (duzentos e quarenta) partos de médio risco, no período de 16 meses, sendo 15 (quinze) partos por mês remunerados duas vezes a tabela SUS, mediante aprovação dos dados apresentados pela DACA.

Z.a — Repasses financeiros destinados à execução de 9.000 (nove mil) exames laboratoriais destinados à implementação de ações da Estratégia de Saúde Cardiovascular na Atenção Primária à Saúde, a serem custeados mediante Recursos Próprios do Tesouro Municipal,



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

perfazendo o valor total de até R\$ 44.727,00 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais).

Z.b - Repasse financeiro no valor de R\$ 1.838.669,90 (Um milhão oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) decorrente da Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023. O Fundo Municipal de Saúde realizará o repasse proporcional dos saldos em contas correntes, ficando o repasse complementar no aguardo do recebimento do recurso complementar do Ministério da Saúde.

Z.c - Repasse financeiro no montante de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundo de Emendas Parlamentares, objetivando arcar com despesas de custeio da entidade, relacionadas aos atendimentos SUS.

Z.d - Repasse financeiro no montante de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), oriundo de Emendas Parlamentares, objetivando arcar com despesas de custeio da entidade, relacionadas aos atendimentos SUS.

Z.e - Repasse financeiro no montante de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), oriundo de Emendas Parlamentares Federais, autorizado por meio da edição da Portaria GM/MS nº 649, de 26 de maio de 2023, objetivando arcar com despesas de custeio da entidade, relacionadas aos atendimentos SUS.

Z.f - Repasses Financeiros autorizados pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e legislação que vier a modificá-la posteriormente, no escopo de dar cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 14.434/2022 que instituiu novo piso salarial aos profissionais de enfermagem.

Z.g - Incremento financeiro temporário para realização de 19 (dezenove) procedimentos de cirurgia bariátrica, no período de 01/08/2023 a 31/12/2023, no valor total de até R\$ 146.418,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais), custeados por recursos próprios do tesouro municipal.

Z.h - Repasse financeiro no montante de até R\$ 1.058.975,00 (um milhão cinquenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais), oriundo de Emendas Parlamentares Federais, objetivando arcar com despesas de custeio da entidade, relacionadas aos atendimentos SUS.

Z. i. Repasse financeiro no montante de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundo de Emendas Parlamentares Federais, objetivando arcar com despesas de custeio da entidade, relacionadas aos atendimentos SUS.

Z. j. Repasses financeiros de Recursos Vinculados Estaduais autorizados pela Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 e legislação que vier a modificá-la posteriormente, que instituiu a Tabela SUS Paulista. Os repasses financeiros serão autorizados após aprovação da produção pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria – DACA, na forma disposta na Resolução editada pela Secretaria Estadual de Saúde.

Os repasses de valores aprovados na referida Resolução serão utilizados para complementação do pagamento de serviços e procedimentos contratualizados neste instrumento por meio de Recursos Federais e/ou do Tesouro Municipal, sendo que para eventuais valores fixados acima da Tabela SUS editada pelo Ministério da Saúde serão descontados da complementação realizada com Recursos do Tesouro Municipal.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Z.k. Repasse financeiro no montante de até R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), oriundo de Repasses Financeiros autorizados por meio da edição da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, 2.456 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 2.506 de 19 de dezembro de 2023, objetivando arcar com despesas de custeio da entidade, relacionadas aos atendimentos SUS. Os repasses financeiros serão transferidos para a entidade após o recebimento, pelo Fundo Municipal de Saúde, dos valores oriundos do Ministério da Saúde.

Z. l. Repasse financeiro no montante de até R\$ 499.740,00 (quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta reais), oriundo de Emendas Parlamentares Federais, objetivando arcar com despesas de custeio da entidade, relacionadas aos atendimentos SUS.

Z.m. Incremento financeiro temporário para disponibilização de 10 (dez) leitos clínicos de enfermaria para pacientes com dengue, pelo período de 13/03/2024 a 30/06/2024, custeados por recursos federais, no valor total de até R\$ 311.220,04 (trezentos e onze mil duzentos e vinte reais e quatro centavos), sendo pagamento integral pela disponibilidade dos leitos.

Z.m.a. Incremento financeiro temporário para disponibilização de 10 (dez) leitos clínicos de enfermaria para pacientes com dengue e com síndromes respiratórias, pelo período de 01/07/2024 a 31/12/2024, custeados por recursos federais, no valor total de até R\$ 674.935,02 (seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e dois centavos), sendo pagamento integral pela disponibilidade dos leitos.

Z.n. Incremento financeiro temporário para contratação de mais 08 profissionais médicos clínicos, com carga horária diária de 6 horas para atendimento de pacientes com dengue, pelo período de 13/03/2024 a 06/06/2024, custeados por recursos federais, no valor total de até R\$321.376,00 (trezentos e vinte e um mil trezentos e setenta e seis reais), sendo pagamento conforme carga horária dos serviços prestados.

Z.n.a. Redução da carga horária diária dos médicos contratados para atendimento de pacientes com dengue, de 6 horas para 4 horas diárias, pelo período de 01/06/2024 a 30/06/2024, sendo o pagamento conforme carga horária dos serviços prestados, conforme disposto no Memorando nº 11.070/2024.

Z.n.b. Prorrogação da contratação de 08 profissionais médicos clínicos, com carga horária de 4 horas diárias, pelo período 01/07/2024 a 31/12/2024, custeados por recursos próprios do tesouro municipal, no valor total de até R\$506.880,00 (quinhentos e seis mil oitocentos e oitenta reais), sendo pagamento conforme carga horária dos serviços prestados, conforme disposto no Memorando nº 11.070/2024.

Z.o. Repasse financeiro no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para investimento na aquisição de equipamento utilizado nos atendimentos em gastroenterologia.

Z.p. Repasse financeiro no montante de até R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), oriundo de Emendas Parlamentares Municipais, objetivando arcar com despesas de custeio da entidade, relacionadas aos atendimentos SUS.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Z.q. Repasse financeiro no montante de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) autorizado por meio da edição da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, objetivando arcar com despesas de custeio da entidade, relacionadas aos atendimentos SUS. Os repasses financeiros serão transferidos para a entidade após o recebimento, pelo Fundo Municipal de Saúde, dos valores oriundos do Ministério da Saúde.

Z.r. Repasse financeiro no montante de até R\$ 127.557,40 (cento e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), autorizado pela Portaria GM/MS nº 731, de 16 de abril de 2021, destinado a custear a execução de 977 (novecentos e setenta e sete) exames de Ultrassom Obstétrico, ao preço unitário de R\$ 94,20 (noventa e quatro reais e vinte centavos), 190 (cento e noventa) exames de Ultrassom com Doppler, ao preço unitário de R\$ 139,60 (cento e trinta e nove reais e sessenta centavos) e 30 (trinta) exames de Ultrassom Morfológico, ao preço unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme informações contidas no Memorando Eletrônico nº 4.937/2023.

Z.s. Repasse financeiro no montante de até R\$ 825.064,98 (oitocentos e vinte e cinco mil sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), oriundo de Emendas Parlamentares Federais, objetivando arcar com despesas de custeio da entidade, relacionadas aos atendimentos SUS.

Z.t. Repasse financeiro no montante de até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), oriundo de Emendas Parlamentares Federais, objetivando arcar com despesas de custeio da entidade, relacionadas aos atendimentos SUS.

Z.u. Repasse financeiro no montante de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar Federal, objetivando arcar com despesas de execução de cirurgias de laqueadura tubária, cuja execução obedecerá aos termos da proposta aprovada no Memorando Eletrônico nº 30.886/2024.

Z.v. Repasse financeiro no montante de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar Federal, objetivando arcar com despesas de execução de cirurgias eletivas ortopédicas de média complexidade, cuja execução obedecerá aos termos da proposta aprovada no Memorando Eletrônico nº 25.144/2024. O montante de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) deverá ser utilizado para execução dos procedimentos de cirurgias eletivas ortopédicas de média complexidade. O montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será destinado para executar exames de análises clínicas (laboratório) e a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será destinada para o custeio da execução de exames de imagem.

Z.w. Repasse financeiro no montante de até R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar Federal, objetivando arcar com despesas de execução de 214 (duzentos e quatorze) cirurgias de catarata pelo valor unitário de R\$ 931,64 (novecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) e 25 (vinte e cinco) cirurgias de pterígio no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) aos munícipes de Marília, incluindo consultas e exames pré e pós-operatórios.

Z.x. Repasse financeiro no montante de até R\$ 2.244.773,77 (dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), destinado ao custeio de serviços prestados pela entidade acima do teto pactuado (Extrateto), conforme consta das informações contidas no Protocolo nº 140.310/2024.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Z.y. Repasse financeiro no montante de até R\$ 701.970,00 (setecentos e um mil novecentos e setenta reais), destinado ao custeio de serviços de imagem, conforme consta da proposta aprovada no Memorando Eletrônico nº 42.418/2024.

Z.z. Repasse financeiro no montante de até R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), oriundo de Emendas Parlamentares Federais, objetivando arcar com despesas de custeio da entidade, relacionadas aos atendimentos SUS.

Z.z.a. Repasse financeiro no montante de até R\$ 2.067.062,07 (dois milhões sessenta e sete mil sessenta e dois reais e sete centavos), destinado ao custeio de procedimentos de cirurgias de hérnia e vesícula, conforme segue:

- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados a realização de procedimentos de cirurgias de hérnia no valor unitário de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), totalizando 384 (trezentos e oitenta e quatro) pacientes.

- R\$ 1.067.062,07 (um milhão sessenta e sete mil sessenta e dois reais e sete centavos) destinados a realização de procedimentos de cirurgias de vesícula no valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando 266 (duzentos e sessenta e seis) pacientes.

Z.z.a.1 Repasse financeiro no montante de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar Federal, objetivando arcar com despesas de custeio da entidade, relacionadas aos atendimentos SUS.

Z.z.a.2 Repasse financeiro no montante de até R\$ 1.754.131,86 (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), destinado ao custeio da contratação de profissionais para atendimento de pacientes com dengue, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme proposta aprovada no bojo do Memorando nº 4.264/2025 (ofício nº 608/2025).

Z.z.a.3 Repasse financeiro no montante de até R\$ 636.537,18 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), destinado ao custeio da disponibilização de 10 (dez) leitos de enfermagem clínica, pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo em vista a alta demanda de internações gerada pelo Pronto Atendimento da Zona Sul e UPA Zona Norte, não sendo exclusivos para tratamento da dengue.

Z.z.a.4 Repasse financeiro no montante de até R\$ 113.640,20 (cento e treze mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos), destinado ao custeio da contratação de profissionais para atendimento de pacientes com dengue, a partir de 01 de abril de 2025, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, conforme proposta aprovada no bojo do Ofício Eletrônico nº 608/2025.

Parágrafo Primeiro: dezoito por cento (18%) do valor pré-fixado, descrito no inciso II desta Cláusula, que remontam R\$ 264.797,83 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) serão repassados mensalmente como parte variável da parcela pré-fixada, vinculados e condicionados ao cumprimento das metas discriminadas no Plano Operativo Anual.

Parágrafo Segundo: O não cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo Anual acarretará no desconto total ou parcial no pagamento da parte variável estabelecida no parágrafo anterior na competência seguinte à avaliação, conforme regras estabelecidas no Plano Operativo Anual.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Parágrafo Terceiro: Eventuais atrasos ou qualquer tipo de suspensão de repasse referente aos recursos constantes deste Convênio vinculados ao Ministério da Saúde não poderão ser debitados à SECRETARIA, que não está obrigada a efetuar o repasse com recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo Quarto: O valor da parcela pré-fixada descrito no inciso II desta Cláusula poderá ser revisado e repactuado pela Secretaria em conformidade com as regras de desempenho das metas estabelecidas no Plano Operativo Anual.

Parágrafo Quinto: Todos os recursos financeiros constantes desta Cláusula serão repassados concomitantemente à respectiva transferência financeira de recursos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC ao Fundo Municipal de Saúde.”

Parágrafo Sexto: A contratação do serviço referido na cláusula sexta, inciso III, item “H - a.1)” poderá ser rescindida a qualquer tempo pelas partes signatárias do presente, mediante prévia notificação que deverá ser realizada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, exceção à situação já prevista no referido item, e havendo saldo, esse deverá ser reposto ao valor do “caput” item H para novas pactuações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO DETALHAMENTO DOS AJUSTES FINANCEIROS

“Repasse financeiro no montante de até R\$ 113.640,20 (cento e treze mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos), destinado ao custeio da contratação de profissionais para atendimento de pacientes com dengue, a partir de 01 de abril de 2025, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, conforme proposta aprovada no bojo do Ofício Eletrônico nº 608/2025.”

CLÁUSULA QUARTA DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do convênio inicial, que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Marília, de de 2025.

MARCIA MESQUITA
SERVA REIS:22087587817

Assinado de forma digital por
MARCIA MESQUITA SERVA
REIS:22087587817
Dados: 2025.03.25 11:07:13 -03'00'

DR^a PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS
Secretária Municipal da Saúde Presidente da ABHU

Testemunhas:

1) _____
Nome:

MARIA DE FATIMA
SILVA
ROMAO:1458525082
Assinado de forma digital
por MARIA DE FATIMA SILVA
ROMAO:1458525082
Dados: 2025.03.25 11:08:57
-03'00'

Nome:4

REGISTRADO sob nº Aditivo 79 ao CV-1179/20

Marília, 26/03/2025

Diretoria de Contratos – SSUP



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão: Prefeitura Municipal de Marília.

Contrato nº: Aditivo 79 ao CV - 1179/2020

Conveniente 1: MUNICÍPIO DE MARÍLIA.

Conveniente 2: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.

Objeto: Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, visando ao Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS de Marília – Repasse financeiro destinado ao custeio de contratação de pessoal para atendimento de pacientes com dengue.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, damos-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Marília, de de 2025.

Contratante:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Cargo: Prefeito Municipal de Marília/SP
CPF: 285.367.778-85

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: 060.304.706-80

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome e cargo: MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS – Presidente
RG: 18.909.000-5 - CPF: 220.875878-17
E-mail institucional: abhu@abhu.com.br

Assinatura: MARCIA MESQUITA SERVA REIS:22087587817 Assinado de forma digital por MARCIA MESQUITA SERVA REIS:22087587817
Dados: 2025.03.25 11:07:56 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 060.304.706-80

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0B1-57A2-5334-0DD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES (CPF 060.XXX.XXX-80) em 25/03/2025 19:35:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/B0B1-57A2-5334-0DD1>